



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.046/2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Proad nº 201810000132703, e a decisão do Órgão Especial, em sessão extraordinária administrativa realizada no dia 30 de novembro de 2018, **remove**, pelo critério de **merecimento**, a Juíza de Direito **STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**, titular do 2º Juizado da Infância e da Juventude (causas infracionais, questões administrativas afins) da Comarca de entrância final de Goiânia, para o cargo de 4º Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Goiás, e a designa para, a partir desta data, responder pelo 2º Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia, até seu efetivo provimento.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018, 130º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente